



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 23 de Fevereiro de 2023

Edição 1.850 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 032/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0065/2012, a Sr^a. **ESTEFÂNIA JUNGLA BORTOT DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.563.081-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 535.427.209-25, do cargo de **Supervisora**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 713/2004 de 02 de fevereiro de 2004.

ART. 2º. Nos termos do Processo de Sindicância nº 005/2022, Portaria 166/2022 e Parecer Jurídico 08/2023, este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 18/01/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 13 de fevereiro de 2023.

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 039/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento nº 0226/2023, a partir desta data, o Sr. **Gilberto Domingues Paes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.312.424-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 993.687.819-15, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 005/2023, de 04 de janeiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 23 de fevereiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 041/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ELTON SOARES IZIDORO**, Motorista, matrícula 40705, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.256.077-5 /PR e do CPF sob o nº 042.355.759-96 - (0,5) - meia - **diária** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, buscar paciente, internado no Hospital Pequeno Príncipe, que recebeu alta, no dia 18/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de fevereiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 028/2023 DE 10/02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 35/2023

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO
CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA
LEI Nº 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, RATIFICADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.480/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O VALOR TOTAL A SER REPASSADO AO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE
2023, EQUIVALENTE À SOMA DO VALOR DE CADA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
MENSAL, É DE R\$ 225.488,52 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS
E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DO DIA 01º DE JANEIRO DE 2023
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. O CONTRATO SERÁ FORMALIZADO COM A
VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DE ACORDO COM A
JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA GESTORA EM FLS. 110 DO PROCESSO
LICITATÓRIO.

TAMARANA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 031/2023 DE 17/02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 37/2023

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ÓRTESES DE SAÚDE, POTENCIALIZANDO A CAPACIDADE DE ATENÇÃO E CUIDADO, TENDO POR FINALIDADE A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, MEDIANTE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 324 E 325 DE 29 DE JULHO DE 2022 (PLACIC E PAA), COM OS PROGRAMAS.

O VALOR TOTAL A SER REPASSADO AO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, R\$ 189.960,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DO DIA 01º DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. O CONTRATO SERÁ FORMALIZADO COM A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA GESTORA EM FL. 72 DO PROCESSO LICITATÓRIO.

TAMARANA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 032/2023 DE 17/02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 38/2023

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO SE DARÁ
PARA AS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ERDODONTIA, CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL, ORTODONTIA, PERIODONTIA,
PRÓTESE DENTÁRIA, ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES
ESPECIAIS, ESTOMATOLOGIA, EXAME DE RADIOLOGIA, EXAME DE
TOMOGRAFIA.

O VALOR TOTAL A SER REPASSADO AO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE
2023, R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DO DIA 01º DE JANEIRO DE 2023
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. O CONTRATO SERÁ FORMALIZADO COM A
VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DE ACORDO COM A
JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA GESTORA EM FL. 80 DO PROCESSO
LICITATÓRIO.

TAMARANA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Tamarana comunica o **cancelamento do Pregão Eletrônico nº 020/2023**, relativo “contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de motoristas e monitores escolares para o período de Março a Dezembro de 2023, de acordo com o calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2023, com mínimo de 186 dias letivos, nos períodos matutino, vespertino e noturno para atendimento das instituições de ensino da rede municipal e estadual”, para readequação das planilhas de custos. Informando que será republicado novo aviso de Licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Tamarana, 22 de Fevereiro de 2023.

Valdinéia Francisco Alves
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 2/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração da RESOLUÇÃO Nº. 4/2021 referente a coordenação colegiada do Comitê de Gestão colegiado da rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Município de Tamarana/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019, e considerando:

- a) Decreto Municipal 215/2019 que instituiu o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, alterado pelo Decreto Municipal nº 245/2022;
- b) a necessidade de estabelecimento de coordenação para gestão das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê;
- c) a deliberação favorável da Plenária realizada dia 07/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a designação de Coordenação Colegiada para o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Município de Tamarana/PR:

- Izadora Castilho Batista – Secretária Municipal de Assistência Social
- Rafael Nascimento da Silva – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- Viviane Granado Barreira da Silva – Secretária Municipal de Saúde
- Valdinéia Ferreira dos Santos – Conselho Tutelar
- Marcos Alves de Melo – Conselho Tutelar
- Mariza Assumpção Jorge – CMDCA

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2023.

Rafael Nascimento da Silva
Presidente do CMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA** torna público, que fará realizar, as 09:00 horas do 10 de Março de 2023, na sede da Câmara Municipal de Tamarana Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira nº 141 Município de Tamarana Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Rua Ubaldino de Sá Bittencourt s/n Praça "A-B-3" Tamarana Pr.	Adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana	713,26 m ²	300 dias

A pasta com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cmtamarana@gmail.com ou <https://www.tamarana.pr.leg.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone – (43) 3398-1133.

Tamarana Pr, 16 de Fevereiro de 2023

Mario Cesar Fabiano



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br